



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 536/ 2009.

- ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2009.

A Câmara Municipal do Município de Guiricema, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) na Dotação Orçamentária a seguir:

02 - Prefeitura Municipal
02 05 – Secretaria Municipal de Administração, planejamento e Recursos Humanos.

28 122 0000 0.009 – Amortização de parcelamento com INSS.

469071 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 90.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do artigo anterior serão anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias:

Ficha nº. 390

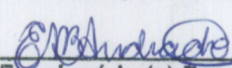
02 08 17 451 0020 1063

449051 - Obras e Instalações..... R\$ 90.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/04/2009.

Guiricema, 06 de Maio de 2009.


Antônio Vaz de Melo
- Prefeito Municipal

Publicado em 06/05/09 por 30
dias, no Mural da Prefeitura Municipal de
Guiricema, conforme estabelecido em
Lei Municipal Nº 235/97 de 23/10/1997
 - 409
Funcionário (a) Responsável - Matrícula